



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

PREGÃO ELETRÔNICO
038/2024

CONTRATANTE
Município de Indaial, Fundos e Fundações

TIPO DE CONTRATAÇÃO:
Registro de Preço

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as secretarias, fundos e fundações do município de Indaial.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO: comum

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 899.745,20 (oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vintecentavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/10/2024 às 08h e 31 min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações (comprasBR)
<https://app.comprasbr.com.br/licitacao/#/licitacoes>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

(Processo Administrativo nº076/2024)

Torna-se público que o Município de Indaial, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Indaial - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de material de expediente para as secretarias, fundos e fundações do município de Indaial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema utilizado pelo município para realização dos certames na forma eletrônica (<https://comprasbr.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol



de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01. (um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. **Habilitação Jurídica:**

- 8.1.1.1. Documentos de identificação de todos os sócios;
- 8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 8.1.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 8.1.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- 8.1.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.6. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;
- 8.1.1.7. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 8.1.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- 8.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- 8.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.(Lei 12.440/2011).

8.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.1.4. **Qualificação Econômico-financeira:**

8.1.4.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos** exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de **balanço de abertura**, para empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

8.1.4.3. As empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro;

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados ao sistema, em formato digital, anteriores a data de hora prevista para abertura do certame.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.indaial.sc.gov.br.



12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://comprasbr.com.br/>, lic4@indaial.sc.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> e <https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO IV – Orçamento Estimado;

14.11.4. ANEXO VI – Quadro de Resumos.

Indaial , 16 de setembro de 2024.

OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DJESSICA BACHMANN

Licitadora

Assinado Digitalmente



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços



ANEXO IV – Orçamento Estimado

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	Exclusivo
1	BLOCO POST IT - Bloco de Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Com Adesivo Acrílico Reposicionável; Medindo (38x50)mm, Sem Pauta, Validade 24 Meses; Na Cor Rosa, Amarelo, Verde e Azul, Em Blocos Individuais, Apresentado Em Embalagem Unica Com As 4 Cores;	PACOTE	643,00	6,35	4.083,05	SIM
2	CADERNO 96 FOLHAS - Caderno Brochura; Costurado, Capa Dura; Formato Brochura Universitário; Capa Dura; Pesando Mínimo 820g/m2; Com 96 Folhas Pautadas; Pesando 56 G/m2; Deve Atender a Norma Nbr-15733/2009 e Alterações Posteriores;	UNIDADE	542,00	8,45	4.579,90	SIM
3	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO - Caixa para Arquivo; Em Papelão Kraft Ondulado, Duplex (parede Simples), Desmontável; Medindo Mínimo (365x140x255)mm (cxaxl), Gramatura 435g/m2; Na Cor Parda, Contendo As Travas Nas Laterais para Montagem;	UNIDADE	3.270,00	1,80	5.886,00	SIM
4	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Fume Com Furo de Respiração; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Grossa; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta; Caixa com 50 unidades;	CAIXA	410,00	23,63	9.688,30	SIM
5	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Fume Com Furo de Respiração; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Grossa; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta; Caixa com 50 unidades;	CAIXA	309,00	36,15	11.170,35	SIM
6	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Fume Com Furo de Respiração; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Grossa; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta; Caixa com 50 unidades;	CAIXA	76,00	36,15	2.747,40	SIM
7	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - Caneta marca texto, ponta 05 mm chanfrada a base de água tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis e texto digitados. Cor amarela; tubo na cor da tinta; Caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	476,00	15,28	7.273,28	SIM
8	CANETA MARCA TEXTO VERDE - Caneta marca texto, ponta 05 mm chanfrada a base de água tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis e texto digitados. Cor verde; tubo na cor da tinta; Caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	323,00	15,71	5.074,33	SIM
9	CLIPS 4/0 - Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação; Qualidade superior; Flexível e resistente (não quebra fácil); Sem rebarbas; Alta durabilidade; Número: 4/0; Diâmetro Arame: 1,25 mm; Largura Aproximada : 1,3 cm; Altura Aproximada: 4,0 cm; Caixa: 50 Unidades na cor prata.	CAIXA	685,00	4,77	3.267,45	SIM



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	Exclusivo
10	COLA LIQUIDA - Cola de Papelaria; Liquida; para Multiuso e Uso Escolar; a Base de Agua, Lavavel; Atóxica, Com Bico Economico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 90g; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informacoes Da Composicao e Validade; Com Validade Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; Caixa com 12 unidades;	CAIXA	343,00	30,58	10.488,94	SIM
11	CORRETIVO - Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correcao de Textos; Embalagem Ergonomica, Medindo (5mm x 10m); e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores; Caixa com 6 unidades;	CAIXA	261,00	42,74	11.155,14	SIM
12	ENVELOPE PEQUENO - Envelope ofício, 75 g/m2, sem impressão (114 x 229mm), BRANCO	UNIDADE	5.350,00	0,16	856,00	SIM
13	ETIQUETA PEQUENA - Etiqueta retangular, adesivo permanente,tamanho da etiqueta(MM) 67,7 x 99,0, oito etiquetas por folha, 800 etiquetas por caixa. INKJET + LASER A4365 - Etiquetas A4 - Caixa com 100 folhas, na cor branca.	CAIXA	166,00	78,60	13.047,60	SIM
14	FITA ADESIVA - Fita Adesiva de Papelaria; Filme de Acetato de Celulose; Medindo 48mm X 100mmTransparente, Com Acabamento Fosco Translucido; para Uso Geral e Protecao para Pintura, Suportando a Temperatura de Ate 140°C;	UNIDADE	1.087,00	11,20	12.174,40	SIM
15	FITA ADESIVA - Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (72mmx100m); Transparente;	UNIDADE	1.054,00	17,43	18.371,22	SIM
16	FITA DUPLA FACE - Fita Adesiva de Papelaria; Papel Saturado; Medindo 19mm x 30m; Branca; Dupla-face;	UNIDADE	478,00	14,21	6.792,38	SIM
17	FITA KRAFT - Fita Adesiva de Papelaria; Medindo (45mm x 50m);	UNIDADE	1.399,00	24,86	34.779,14	SIM
18	GRAMPEADOR PARA PAPEL, CORPO INTEIRAMENTE EM METAL, COM APOIO PLASTICO, PARA GRAMPO 26/6, DEPÓSITO DE GRAMPO PARA MINA INTEIRA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 FOLHAS, ALCANCE MINIMO DE 70 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 19,5 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	144,00	23,83	3.431,52	SIM
19	GRAMPO 26/6 - Grampo Galvanizado tamanho 26/6 embalado em Caixa com 5000 unidade;	CAIXA	459,00	5,56	2.552,04	SIM
20	LÁPIS DE ESCREVER - Lapis; Corpo Em Grafite Integral; Na Cor Preto Com Verniz Protetor; No Formato Redondo ou Sextavado; Materia Da Carga Grafite; Numero 2b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante No Corpo do Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; caixa com 12 unidades;	CAIXA	552,00	12,45	6.872,40	SIM
21	MOLHA DEDO EM GEL 12GR; para manuseio de papéis; produto atóxico; não gorduroso e levemente perfumado.	UNIDADE	321,00	2,36	757,56	SIM
22	PASTA AZ - "PASTA AZ OFÍCIO medindo 285 x 345mm pesando aproximadamente 0,35kg com capacidade para até 300 folhas de papel sulfite 75 g/m2;"	UNIDADE	245,00	15,76	3.861,20	SIM
23	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS COM LARGURA DE 80MM, PARA 80 FOLHAS, COM ESCALA, CORPO EM METAL.	UNIDADE	148,00	34,60	5.120,80	SIM
24	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENO, TIPO AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5V (De Acordo Com As Normas Da ABNT). Com 10 Anos De Garantia De Armazenamento, Com Indicador De Carga, Testada Contra Vazamentos; Resolução Do	PACOTE	1.378,00	7,20	9.921,60	SIM



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	Exclusivo
	Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt 11175/90; embalagem com 2 unidades;					
25	PINCEL ATÔMICO AZUL - Pincel Atômico; Marcador permanente com tinta a base de álcool, recarregável com tinta TR; Com Ponta de Feltro Redonda; cor azul; caixa com 10 unidades;	CAIXA	222,00	14,52	3.223,44	SIM
26	PINCEL ATÔMICO PRETO - Pincel Atômico; Marcador permanente com tinta a base de álcool, recarregável com tinta TR; Com Ponta de Feltro Redonda; cor preto; caixa com 10 unidades;	CAIXA	230,00	16,48	3.790,40	SIM
27	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Pincel Atômico; Marcador permanente com tinta a base de álcool, recarregável com tinta TR; Com Ponta de Feltro Redonda; cor vermelho; caixa com 10 unidades;	CAIXA	218,00	14,65	3.193,70	SIM
28	RÉGUA - Regua de Uso Escolar/escritório; Reta; Em Polietileno; Medindo 30 Cm; Com 3 Mm de Espessura; Escala Milimetrica; Cor transparente e escrita em preto;	UNIDADE	646,00	0,77	497,42	SIM
29	PAPEL A4 - Papel A4, 210 x 297 mm, 75 g/m2, liso, extrabrancos alcalino, para ser utilizado em impressora laser. Caixa com 5.000 folhas. Fabricação nacional. Papel Sulfite de Papelaria; Alvura Mínima 88%; Opacidade Mínima de 86% a 92%; Umidade Entre 3,0% a 5,0%, Ph Alcalino Na Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso;	CAIXA	1.485,00	210,99	313.320,15	NÃO
30	APONTADOR - Apontador para Lapis; de Poliestireno (rígido); sem Depósito, para Lápis Tamanho tradicional ; e Suas Condições. Deverão estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizações Posteriores; Caixa com 50 unidades	CAIXA	187,00	12,43	2.324,41	SIM
31	PRANCHETA ACRILICA A4, COM MEDIDAS E 23,5 CM X 34 CM. PRENDEDOR METALICO.	UNIDADE	358,00	11,28	4.038,24	SIM
32	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR PRETA	CAIXA	113,00	19,04	2.151,52	SIM
33	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA	CAIXA	112,00	18,75	2.100,00	SIM
34	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR AZUL	CAIXA	81,00	16,94	1.372,14	SIM
35	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERDE	CAIXA	80,00	17,51	1.400,80	SIM
36	CLIPS 2/0 - Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação; Qualidade superior; Flexível e resistente (não quebra fácil); Sem rebarbas; Alta durabilidade; Numero: 2/0; Diâmetro Arame: 0,90 mm; Largura Aproximada : 1,1 cm; Altura Aproximada: 3,2 cm; Caixa: 100 Unidades na cor prata.	CAIXA	704,00	4,66	3.280,64	SIM
37	APAGADOR - Apagador de Quadro e Lousa para Quadro Branco com corpo feito de plastico medindo 18 x 6 x 2 Cm e com Base de Feltro;	UNIDADE	143,00	7,40	1.058,20	SIM
38	BANDEJA PARA DOCUMENTOS/CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL - material: acrílica; tipo tripla; cor fumê; medidas mínimas: comprimento 370 mm x largura 250 mm x altura 40 mm, espessura 3 mm; características adicionais: entrada frontal.	UNIDADE	244,00	56,63	13.817,72	SIM
39	CLIPS 8/0: Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação; Qualidade superior; Flexível e resistente (não quebra fácil); Sem rebarbas; Alta durabilidade; Numero: 8/0; Diâmetro Arame: 1,7 mm; Largura Aproximada : 2,3 cm; Altura Aproximada: 5,7 cm; Caixa: 25 Unidades na cor prata.	CAIXA	631,00	4,97	3.136,07	SIM



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	Exclusivo
40	ENVELOPE GRANDE KRAFT 240 x 340 S/TIMBRE.	UNIDADE	7.901,00	0,31	2.449,31	SIM
41	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO - Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho, Com Capacidade para Armazenar 600 Folhas 75g/m2; Medindo(300x9x112)mm; Injetado Em Polietileno, Cor Branca; pacotes de 50 unidades;	PACOTE	304,00	15,87	4.824,48	SIM
42	"Livro ata com 100 folhas, numerada, capa dura na cor preta tam padrão 202x297mm; Ideal para registrar, de forma exata e metódica, as ocorrências, resoluções e decisões das assembleias, reuniões ou sessões realizadas por comissões, conselhos, congregações, corporações ou outras entidades semelhantes."	UNIDADE	320,00	10,79	3.452,80	SIM
43	LIVRO PROTOCOLO - Quantidade de folhas: 52. Capa dura. Formato: 153 mm X 216 mm	UNIDADE	252,00	9,82	2.474,64	SIM
44	PASTA SUSPensa - Pasta Suspensa; na cor preta; Com 300g/m2; No Tamanho Ofício (240x360)mm; Haste Polipropileno (pp); Ponteiros Polipropileno(pp); Com Grampo Interno de Polipropileno(pp); Modelo Normal; Visor Acetato Transparente e Etiqueta Branca;	UNIDADE	3.515,00	2,38	8.365,70	SIM
45	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Embalagem com 2 unidades.	PACOTE	1.351,00	3,52	4.755,52	SIM
46	BORRACHA -Borracha de Papelaria; Feita de Látex Natural, Tipo Escolar; para Lapis e Grafite; No Formato Retangular; Numero 40; Na Cor Branca; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236; Com Certificação Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; caixa com 40 unidades	CAIXA	195,00	12,01	2.341,95	SIM
47	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA - Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm, Com Travas Nas Laterais e Uma Trava Central Na Tampa; Na Cor Azul;	UNIDADE	1.880,00	3,93	7.388,40	SIM
48	ELÁSTICO PARA PROCESSO - Elástico de borracha para processos físico medindo 1,5mm de espessura; 190 mm de largura; pacotes de 1kg; na cor bege.	PACOTE	166,00	26,89	4.463,74	SIM
49	ELASTICO TIPO "BORRACHA DE DINHEIRO": Elástico de borracha japonê pacote com 1 Kg; RED BOR - cor AMARELO; número 18;	PACOTE	50,00	20,85	1.042,50	SIM
50	ESTILETE - Estilete; Cabo Em Alumínio; Industrial, Desenho Ergonomico, Com Bainha; Lamina de Aço Carbono; Retratil, Com Trava Manual; Medindo a Lamina do Estilete 18mm; Comprimento do Estilete 180mm; Garantia: 90 Dias;	UNIDADE	185,00	28,60	5.291,00	SIM
51	ETIQUETA GRANDE - Etiqueta retangular, adesivo permanente,tamanho da etiqueta(MM) 288,5 x 200,0Uma etiqueta por folha, caixa com 100 flhsVINKJET + LASER A4367 - Etiquetas A4100 folhas, na cor branca.	CAIXA	79,00	42,12	3.327,48	SIM



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	Exclusivo
52	GRAFITE - Grafite; Com Espessura/diâmetro de Espessura e Graduação de 0,5mm (4b); Embalagem Contendo Minas; tubo individual com 12 grafites; caixa com 12 tubos de grafite;	CAIXA	294,00	12,20	3.586,80	SIM
53	GRAMPEADOR - Grampeador; de Mesa; Estrutura Em Aço e Pintura Eletrostática de Alta Resistência; Base de Apoio Em Plástico para grampo 26/6; Capacidade: 25 Folhas 75g/m²; na cor preta; medindo 12cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 8cm de altura; Mecanismo de pressão suave; Visor de carga de grampos;	UNIDADE	423,00	7,06	2.986,38	SIM
54	GRAMPOMOL GRANDE - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo medindo 51mm; Capacidade para prender até 150 folhas de papel; caixa com 12 unidades.	CAIXA	598,00	17,04	10.189,92	SIM
55	GRAMPOMOL MÉDIO - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo medindo 32mm; Capacidade para prender até 100 folhas de papel; caixa com 12 unidades.	CAIXA	602,00	12,63	7.603,26	SIM
56	GRAMPOMOL PEQUENO - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo medindo 19mm; Capacidade para prender até 60 folhas de papel; caixa com 12 unidades.	CAIXA	606,00	10,22	6.193,32	SIM
57	LAPISEIRA - Lapiseira; Em Plástico Reciclável; No Formato Cilíndrico 13,5 Cm; Grafite Medindo 0,5 Mm; Tipo Da Ponta Em Metal; Grafite Acionado Por Borracha e Metal; Utilização Comum; Caixa com 12 unidades;	CAIXA	329,00	30,80	10.133,20	SIM
58	PAPEL CONTACT - Papel contact transparente; rolo tamanho 45cm x10m, laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado	ROLO	458,00	31,96	14.637,68	SIM
59	PASTA BRASIL - Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico; Medindo 380 x 276 Mm; Lombada de 40mm; Na Cor Cristal Translúcido;	UNIDADE	1.037,00	3,36	3.484,32	SIM
60	PASTA CLASSIFICADORA - Pasta de Processo; Em Papel Cartão; Pesando 240g/m²; Tamanho (33 x 48)cm; Na Cor Azul, Acabamento Refilado e Vincado;	UNIDADE	449,00	1,16	520,84	SIM
61	ROLO DE SENHA - Bobina de Papel para Dispenser de Senhas; Em 1 Via, Com Picote, para Dispenser Tipo "bico de Pato"; Em Papel Acetinado; Gramatura de 56 a 58g/m²; Medindo Cada Tiquete de Senha 4cm de Largura e Comprimento de 7 a 8cm; Bobina Com 2.000 Senhas Numeradas Com 2 Dígitos (00 a 99, Em vinte Sequências); Na Cor Branca (papel);	UNIDADE	1.023,00	14,73	15.068,79	SIM
62	TESOURA - Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 17cm; Cabo Plástico Polipropileno (pp); Preta; para Destro, 3 Dedos; Com Rebite; Lâmina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Mínimo de 1 Ano, a Contar Data de Recebimento do Produto;	UNIDADE	320,00	3,94	1.260,80	SIM
63	TINTA PARA CARIMBO PRETA - Tinta para Carimbo; Na Cor preta; Contendo 40 ml	UNIDADE	289,00	2,93	846,77	SIM
64	ARQUIVO ARAMADO DE MESA PARA SUSPENSÃO, CAPACIDADE PARA 10 PASTAS, EXPOSIÇÃO VERTICAL DIFERENCIADA.	UNIDADE	155,00	106,51	16.509,05	SIM
65	CAPA ENCADERNAÇÃO - Capa para Encadernação; Jogo Em Polipropileno (pp), Liso Na Capa e Contra Capa; Gramatura Da Capa 0,30 Micra Cor Cristal Transparente; Gramatura Da Contra-capa 0,30 Micra, Na Cor Preta; Sem Dorso	UNIDADE	120,00	0,46	55,20	SIM



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	Exclusivo
	(individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4 (210 x 297)mm;					
66	ALFINETES MARCADORES COM 4CM COM CABECA COLORIDA CX COM 50 UNID	CAIXA	227,00	3,87	878,49	SIM
67	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 200 X 275 MM, 01 MATÉRIA, 56G/M², COM 96 FLS.	UNIDADE	120,00	10,27	1.232,40	SIM
68	COLA BASTÃO 36G ; A base de água, lavável e não tóxica. Composição: resina sintética, éster, glicerina e corantes. Cola papel, cartolina, fotos e similares;	UNIDADE	401,00	2,06	826,06	SIM
69	QUADRO DE AVISO CORTICA MADEIRA 120X90	PEÇA	58,00	129,51	7.511,58	SIM
70	SUPORTE PARA MONITOR . COM 4 NIVEIS DE AJUSTE, CONTEM JOGOS DE PÉS DESMONTAVEIS. COR PRETO. ALTURA MAXIMA DE 170MM, E MINIMA DE 45	UNIDADE	170,00	64,98	11.046,60	SIM
71	ORGANIZADOR DE MESA, COM PORTA CANETAS, LEMBRETES E CLIPS EM ACRILICO NA COR FUME.MATERIAL POLIESTIRENO. ESPESSURA DA PAREDE 3MM. MEDIDAS MINIMAS 87X77X238 MM E PESO MINIMO DE 136G	UNIDADE	196,00	11,90	2.332,40	SIM
72	BALAO N.7 AMARELO. MATERIAL: LATEX. PACOTE C/50	PACOTE	55,00	8,59	472,45	SIM
73	TESOURA DE USO GERAL. LAMINA DE AÇO INOX - 21 CM.CABO EMBORRACHADO. ENCAIXE PARA 4 DEDOS. ATOXICO.	UNIDADE	356,00	5,01	1.783,56	SIM
74	PAPEL A4 - Papel A4, 210 x 297 mm, 75 g/m2, liso, extrabrancos alcalino, para ser utilizado em impressora laser. Caixa com 5.000 folhas. Fabricação nacional. Papel Sulfite de Papelaria; Alvura Mínima 88%; Opacidade Mínima de 86% a 92%; Umidade Entre 3,0% a 5,0%, Ph Alcalino Na Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp, Com Nome do Fabricante Impresso;	CAIXA	494,00	210,99	104.229,06	SIM
75	CANETINHA HIDROGRAFICA ESTOJO COM 12 CORES.	ESTOJO	354,00	8,02	2.839,08	SIM
76	CARTOLINA PACOTES COM 100 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M². TAMANHO: 50X66CM. COR BRANCA - ITEM EXCLUSIVO.	PACOTE	119,00	70,53	8.393,07	SIM
77	DISPLAY EM ACRILICO DE PAREDE A4	UNIDADE	196,00	16,60	3.253,60	SIM
78	EVA FOLHA LISA - DIMENSÕES 40CM X 60CM X 1,5MM APROXIMADAMENTE (C x L x A); ATÓXICO; CORES DIVERSAS	UNIDADE	270,00	2,19	591,30	SIM
79	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, MINA RESISTENTE E MACIA, CORPO HEXAGONAL OU REDONDO COM CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA, SELO DO INMETRO.	CAIXA	450,00	13,04	5.868,00	SIM
80	MASSA DE MODELAR SOFT COPO DE 500 GRAMAS. À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, COR AMARELA.	POTE	110,00	14,70	1.617,00	SIM
81	MASSA DE MODELAR SOFT COPO DE 500 GRAMAS. À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, COR AZUL.	POTE	110,00	14,70	1.617,00	SIM
82	MASSA DE MODELAR SOFT COPO DE 500 GRAMAS. À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, COR VERDE.	POTE	110,00	14,70	1.617,00	SIM
83	MASSA DE MODELAR SOFT COPO DE 500 GRAMAS NÃO TÓXICA. À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES. - 450 VERDE, 450 AZUL, 450 AMARELA, 450 VERMELHA.	POTE	110,00	14,70	1.617,00	SIM



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	Exclusivo
84	TINTA GUACHE 250ML - TÊMPERA GUACHE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA COM BICO DOSADOR ECONÔMICO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. COM SELO DO INMETRO APRESENTADO NA PROPOSTA. COR AMARELO OURO	POTE	160,00	7,31	1.169,60	SIM
85	TINTA GUACHE 250ML - TÊMPERA GUACHE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA COM BICO DOSADOR ECONÔMICO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. COM SELO DO INMETRO APRESENTADO NA PROPOSTA. COR AZUL CELESTE.	POTE	110,00	7,30	803,00	SIM
86	TINTA GUACHE 250ML - TÊMPERA GUACHE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA COM BICO DOSADOR ECONÔMICO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. COM SELO DO INMETRO APRESENTADO NA PROPOSTA. COR BRANCA.	POTE	210,00	7,37	1.547,70	SIM
87	TINTA GUACHE 250ML - TÊMPERA GUACHE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPAS COM ROSCA COM BICO DOSADOR ECONÔMICO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. COM SELO DO INMETRO APRESENTADO NA PROPOSTA. COR VERDE BANDEIRA.	POTE	210,00	7,22	1.516,20	SIM
88	TINTA GUACHE 250ML - TÊMPERA GUACHE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPAS COM	POTE	210,00	8,51	1.787,10	SIM



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	Exclusivo
	ROSCA COM BICO DOSADOR ECONÔMICO ABRE E FECHA, COM NO MÍNIMO 250ML CADA FRASCO, COM RÓTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. COM SELO DO INMETRO APRESENTADO NA PROPOSTA. COR VERMELHA.					
89	BALÃO 7 LISO C/ 50 UN DIVERSAS CORES	PACOTE	25,00	9,43	235,75	SIM
90	BALAO NR. 7 VERDE. MATERIAL: LATEX. PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	25,00	8,68	217,00	SIM
91	PASTA L A4	UNIDADE	330,00	1,42	468,60	SIM
92	TINTA PARA CARIMBO AZUL - Tinta para Carimbo; Na Cor azul; a Base de Oleo, Frasco Contendo 40ML, para Carimbo Numerador Metalico;	UNIDADE	115,00	3,11	357,65	SIM
93	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA -Tinta para Carimbo; Na Cor vermelha; a Base de Oleo, Frasco Contendo 40 ML, para Carimbo Numerador Metalico;	UNIDADE	115,00	3,52	404,80	SIM
94	VISOR PASTA SUSPensa - Visor para pasta suspensa em plástico com etiqueta branca, pacote com 50 unidades.	PACOTE	528,00	5,65	2.983,20	SIM
95	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2MM. - AZUL.	UNIDADE	524,00	1,71	896,04	SIM
96	PAPEL ESCOLAR CRIATIVO; TAMANHO A4; 8 CORES; CONTEUDO 32 FOLHAS; 80 G/M2; LINHA ESCOLAR.	PACOTE	204,00	10,32	2.105,28	SIM
97	PINCEL UTILIZADO PARA TODOS OS TIPOS DE TÉCNICAS, COM MAIOR APLICAÇÃO EM PINTURAS ESCOLARES E PINTURA EM TECIDO; FORMATO: CHATO; PONTA: CERDA NATURAL; VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO; CABO LONGO DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELO. TAMANHO 02	UNIDADE	50,00	2,49	124,50	SIM
98	PINCEL UTILIZADO PARA TODOS OS TIPOS DE TÉCNICAS, COM MAIOR APLICAÇÃO EM PINTURAS ESCOLARES E PINTURA EM TECIDO; FORMATO: CHATO; PONTA: CERDA NATURAL; VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO; CABO LONGO DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELO. TAMANHO 06.	UNIDADE	50,00	3,28	164,00	SIM
99	PINCEL UTILIZADO PARA TODOS OS TIPOS DE TÉCNICAS, COM MAIOR APLICAÇÃO EM PINTURAS ESCOLARES E PINTURA EM TECIDO; FORMATO: CHATO; PONTA: CERDA NATURAL; VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO; CABO LONGO DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELO. TAMANHO 14.	UNIDADE	50,00	6,57	328,50	SIM
100	PINCEL UTILIZADO PARA TODOS OS TIPOS DE TÉCNICAS, COM MAIOR APLICAÇÃO EM PINTURAS ESCOLARES E PINTURA EM TECIDO; FORMATO: CHATO; PONTA: CERDA NATURAL; VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO; CABO LONGO DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELO. TAMANHO 16.	UNIDADE	50,00	8,40	420,00	SIM
101	CORRETIVO LIQUIDO: FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. LAVÁVEL, FRASCO COM 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	107,00	18,96	2.028,72	SIM
102	ENVELOPE BRANCO 114 X 229 COM JANELA TRANSPARENTE.	UNIDADE	20.130,00	0,50	10.065,00	SIM



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	Exclusivo
103	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO - diâmetro de 20mm, na cor preta, pacote com no mínimo 70 unidades.	PACOTE	8,00	21,88	175,04	SIM
104	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO - diâmetro de 25mm, na cor preta, pacote com no mínimo 48 unidades.	PACOTE	9,00	29,37	264,33	SIM
105	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO - diâmetro de 33mm, na cor preta, pacote com no mínimo 27 unidades.	PACOTE	8,00	28,89	231,12	SIM
106	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO - diâmetro de 40mm, na cor preta, pacote com no mínimo 20 unidades.	PACOTE	8,00	27,59	220,72	SIM
107	BOBINA TÉRMICA AMARELA PARA IMPRESSORA. 80mm x 40m; CAIXA COM 30 ROLOS	CAIXA	100,00	169,50	16.950,00	SIM
108	PASTA CLASSIFICADORA - Pasta com orelha; Tamanho 220x310mm; Cor: branca, Papel: supremo 250, Gramatura: supremo 250	UNIDADE	150,00	4,30	645,00	SIM
					Soma: 899.745,20	



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

ANEXO V - QUADRO DE RESUMO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		
CNPJ		
LOGRADOURO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		
SITE		
TELEFONE COMERCIAL 1		TELEFONE COMERCIAL 2
WHATSAPP 1		WHATSAPP 2
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME		
NACIONALIDADE		PROFISSÃO
ESTADO CIVIL		CARGO NA EMPRESA
RG		CPF
LOGRADOURO DOMICÍLIO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE RESIDENCIAL		WHATSAPP

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Djessica Bachmann

16/09/2024 08:50:45 GMT-03:00 10009216979



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.